



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044, de 03 de Dezembro de 2013

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.3, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Dezembro de 2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de Departamento de Gestão Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044, de 03 de Dezembro de 2013

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS					
Subgrupo: CARVÃO VEGETAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU Classe 1	0,41	00044/2013	03/12/2013
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU Classe 2	139,40	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 1	2,26	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 2	114,00	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 3	715,00	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 4	4,99	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 5	5,00	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 6	7,75	00044/2013	03/12/2013
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Classe 7	8,16	00044/2013	03/12/2013

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS	
CARVÃO VEGETAL	
Classe 1	Kg
Classe 2	M³
Classe 3	T
Classe 4	saco de 2,8kg
Classe 5	saco de 3kg
Classe 6	saco de 4,5kg
Classe 7	saco de 5kg